



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013  
PROCESSO Nº 50500.036896/2013-25

QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 018/2013, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL  
DE TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA B1 VIGILÂNCIA – EIRELI.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília– DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **B1 VIGILÂNCIA - EIRELI** com sede na Rua Carlos Pena Filho, nº 376 – Afogados – Recife/PE – Cep: 50850-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.195.617/0001-87, representada neste ato pelo seu sócio gerente o Senhor **NILTON SERGIO ZANINI** brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº. 5804713 expedida pela SSP/PE e CPF nº 642.902.634-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2013, a partir de 30 de agosto de 2017, por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 81.213,36 (oitenta e um mil e duzentos e treze reais e trinta e seis centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109839 e Fonte de Recurso 0174.





2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2017NE300053.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor do contrato nº 018/2013, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 018/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de junho de 2017.


PELA CONTRATANTE:


  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
NILTON SERGIO ZANINI

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Antonia Leidyane M. Varão  
CPF: CPF nº 012.786.851-89  
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Sirley Rodrigues Ramos  
CPF: CPF nº 723.056.901-00  
CI: RG nº 2213303 SSP/DF

